

## Orientações Gerais

1. Pode-se **agendar atividades de UMA disciplina por turno**, no sistema de agendamento do **SUAP**.
2. Após **entrar** no laboratório, **abrir o cadeado da porta de segurança**. Ao encerrar as atividades, recolocá-lo na porta.
3. Há uma cópia da **chave** do laboratório na **portaria** e outra na **sala dos professores**. Após o uso do espaço, **devolvê-las aos seus respectivos locais**.
4. Há duas cópias de cada chave dos armários localizados nas bancadas.
5. O uso de **luvas, toucas e outros EPIs** deve ser avaliado em função da atividade a ser executada, e deverá ser **definido pelo/a professor/a** de acordo com critérios específicos estabelecidos nas normas de segurança para cada tipo de atividade prática;
6. **Não permitir a entrada de alimentos** nas dependências do laboratório;
7. **Evitar** utilizar acessórios pessoais, como **brincos, anéis, relógios e afins**.

## Orientações segundo PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19 IFSUL - Versão Março/2022

8. É **obrigatória** a utilização de **jaleco e máscara de proteção facial**;
9. Recomenda-se que, ao entrar e sair do laboratório, **as mãos sejam higienizadas com álcool em gel 70%**.
10. **Respeitar o distanciamento mínimo obrigatório de 1m (metro)**, indicado pelo Plano de Contingência do IFSul;
11. Deve ser **avaliada pelos/as professores/as** a necessidade da **limpeza dos sapatos**. Caso necessário, utilizar um tapete sanitizante na entrada da porta do laboratório ou equipamento de proteção para calçados descartáveis (Propé);

12. Sugere-se que o/a professor/a **esclareça as dúvidas dos estudantes na sua própria estação de trabalho/bancada ou projetando em tela** (caso houver), evitando o contato pessoal e preservando o distanciamento;
13. Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. **Adotar um comportamento amigável sem contato físico;**
14. **Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.** Ao tocar, lave sempre as mãos;
15. Utilizar os **dispositivos móveis** apenas para atividades de aula **sem possibilidade de compartilhamento.**
16. Observar os **fluxos de sentido para entrada, permanência, circulação e saída**, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações, observando a capacidade dos espaços;
17. **Respeitar a disposição das bancadas e/ou espaços de trabalho**, dado que foram organizadas desta forma para garantir o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, conforme plano de contingência do IF Sul;
18. Manter janelas e portas abertas a fim de **garantir a ventilação cruzada.**
19. Garantir que somente **objetos estritamente necessários sejam portados no ambiente do laboratório**, os quais não deverão ser compartilhados;
20. Os **equipamentos de uso coletivo** devem ser **higienizados pela equipe técnica (monitores/as) antes e depois da aula prática**, seguindo Procedimento Operacional Padrão (POP) para cada equipamento;
21. Orienta-se que os/as docentes responsáveis pelas atividades práticas devem realizar o **controle da presença dos estudantes nas aulas**. Essa ação facilitará o controle de acesso e, havendo necessidade, proverá informações necessárias para **rastreamento e para controle de eventual suspeita ou confirmação de infecção pela COVID-19**. Somente os alunos da respectiva turma/disciplina estão autorizados a permanecerem na área dos laboratórios, evitando, assim, aglomerações;
22. Utilizar os **EPIs** (Equipamento de Proteção Individual) de acordo com as **instruções do laboratório e higienizá-los antes e após** o uso conforme POP;

23. **Bolsas, mochilas e demais objetos** deverão ficar na entrada do laboratório ou em local específico;
24. No caso da utilização de **equipamento coletivo e lavagem de vidrarias, pincéis e outros materiais**, a movimentação no laboratório deve ser realizada sempre sob **orientação dos professores/as**;
25. As **máscaras descartáveis, luvas descartáveis, papel toalha**, entre outros devem ser descartados no **resíduo orgânico**, em **lixeira específica** que ficará nos laboratórios.